Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2156/16
PLL Nº 217/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 17 /16
CCJ/CEFOR/CUTHAB

Fixa os subsídios mensais do presidente e dos demais vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a XVII Legislatura, período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

O presente Projeto de Lei, obedecendo aos ditames das Constituições Federal e Estadual, fixa os subsídios dos Vereadores para a próxima Legislatura.

O Projeto em questão visa a cumprir o previsto no art. 11 da Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, que determina que a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores será fixada pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, em data anterior à realização das eleições.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral deste Legislativo registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, cabe registrar que os valores dos subsídios ora propostos têm como parâmetro o valor atualmente estabelecido. Assim, de acordo com a presente Proposição, para a próxima Legislatura não haverá aumento real em relação aos valores fixados em 2012.

Também, cabe observar que o valor proposto para o subsídio dos vereadores para a Legislatura 2017-2020 ficará em cerca de 51,27% do subsídio mensal dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul, valor consideravelmente inferior ao limite de 75%, previsto no art. 29, inc. VI, al. *f*, da Constituição Federal.

PARECER CONJUNTO Nº 17 /16
CCJ/CEFOR/CUTHAB

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto e quanto ao mérito opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2016.

Vereador Mauro Pinheiro,
Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 22-9.16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal

PARECER CONJUNTO Nº 17 /16
CCJ/CEFOR/CUTHAB

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Vilella

Vereador Airto Ferronato

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereadora Delegado Cleiton

Vereador Luciano Marcantônio

/LS